



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE ENSINO 2021 -  
Edital de Ensino - Ações Afirmativas - Campus São João del-Rei  
(Edital Nº 08, de 16 de Julho de 2021)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Campus São João del-Rei, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de 01(vaga) vaga em Projeto de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Inscrição através do link: <https://forms.gle/pDpbSwtttNdrwqC98>

2.2. Período da inscrição: 18/08/2021 a 22/08/2021 até as 16h

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Vagas:

Bolsa para o Projeto de Ensino	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Bolsa Projeto "Jovens Mulheres Negras: Despertar na Pandemia contra o Femicídio" – Cursos de graduação do Campus São João del-Rei	20 h	01	Diurno / Noturno	R\$ 400,00	06

3.2. Poderão inscrever-se os (as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculadas no(s) curso(s) de **graduação** do IF Sudeste de MG, campus São João del-Rei.

3.3. E atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pela orientadora e co-orientadores para o projeto pretendido.

3.3.2. Estar com vínculo ativo no campus do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado.

3.3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

3.3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.

3.3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

3.3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:

I. Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.

II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.3.7. Não será permitido o pagamento de bolsa ao estudante que possuir vínculo apenas por matrícula institucional.

3.3.8. Dispor de tempo para atender a carga horária prevista do projeto (20 horas semanais).

3.3.9. Dispor de equipamentos e acesso à internet que possibilite desenvolver o plano de trabalho remotamente, conforme previsto no projeto.

#### 4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1 Serão ofertadas aos discentes Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.

4.2 O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para os discentes matriculadas em curso de graduação, concedido entre os meses **setembro de 2021 a fevereiro de 2022**.

4.3 O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.

4.4 A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável, junto à discente.

4.5 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

4.6 O valor mensal concedido é exclusivo do bolsista especificada no Projeto.

4.7 A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

4.8 A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê ad hoc, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.

4.9 Cada projeto poderá ser contemplado com no máximo **01 (uma) bolsa**.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS

5.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

5.2 Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.

5.3 Destinar 20 horas semanais, no caso de discente de nível de graduação, às atividades.

5.4 Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividade proposto a ela pela orientadora.

5.5 Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.

5.6 Participar das atividades e eventos programados pela instituição, relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

5.7 Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.

5.8 Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Atestado de matrícula;
- b) Disponibilidade de horário;

Com base nos dados enviados no item “a” e “b”, os candidatos participarão de uma reunião online – via Google Meet, que será realizada no **dia 23/08/2021, no horário das 10h.**

O link para participação será encaminhado ao candidato (a).

Durante reunião, serão repassadas orientações sobre o preenchimento de um Questionário on-line e informado o link de acesso ao mesmo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no Questionário.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Maior nota no Questionário;
- b) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS O resultado será divulgado no dia 24/08/2021, no site do Campus São João del-Rei <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado final, a orientadora deverá enviar à Diretoria de Apoio ao Discente, ou órgão equivalente do campus, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula da discente;
- b) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos. (anexo IV)

9.2 O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

9.3 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.4 O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.

9.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino juntamente com a Direção de Apoio ao Discente na Reitoria.

9.6 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.7 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.8 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de ensino.

9.9 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: [alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br](mailto:alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br)

São João del-Rei, 18 de agosto de 2021.

Coordenadora do Projeto: Alessandra Furtado Fernandes

Co-Coordenadores do Projeto: Carla F. Gouvêa Lopes, Bernadete Malta Barroso, Igor Cerri.